PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° _____/2025

INSTITUI O "SELO ACADEMIA SEGURA PARA MULHERES" NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Boa Vista/RR, o programa "Academia Segura para Mulheres", com o objetivo de incentivar estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas a adotarem medidas de prevenção e combate à violência contra a mulher.

Art. 2º As academias de ginástica, musculação, crossfit, artes marciais e atividades correlatas poderão receber o Selo Academia Segura para Mulheres se atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – Afixar, em local visível, cartazes e materiais educativos de conscientização sobre a Lei Maria da Penha e os canais de denúncia contra a violência doméstica;
II – Capacitar seus funcionários e colaboradores, ao menos uma vez por ano, em temas relacionados à prevenção da violência de gênero, com apoio de entidades públicas ou privadas habilitadas;
III – Firmar termo de compromisso com a Prefeitura de Boa Vista comprometendo-se a promover ambiente acolhedor, ético e respeitoso para todas as mulheres.

Art. 3º O Selo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante reavaliação dos critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º O Município poderá divulgar a lista das academias certificadas por meio do site oficial, redes sociais e demais meios públicos, valorizando o engajamento dos estabelecimentos com o combate à violência contra a mulher.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade promover um ambiente mais seguro e respeitoso para mulheres em academias e espaços de prática esportiva em Boa Vista/RR. A violência contra a mulher, infelizmente, ainda é uma realidade no Brasil e exige ações articuladas entre o poder público, a sociedade civil e o setor privado. Nesse sentido, o **Selo Academia Segura para Mulheres** é uma medida que reconhece e valoriza os estabelecimentos comprometidos com a prevenção da violência de gênero, estimulando a responsabilidade social e boas práticas no atendimento ao público feminino.

Além de fortalecer a rede de proteção às mulheres, a proposta contribui para a disseminação de informações sobre a **Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006)** e amplia os canais de denúncia e acolhimento, criando um espaço de conscientização e de cidadania. A certificação anual permitirá não apenas o reconhecimento público das academias que se destacam nesse compromisso, mas também a construção de uma cultura de respeito, ética e inclusão, consolidando políticas públicas locais alinhadas às diretrizes nacionais de enfrentamento à violência contra a mulher.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, que representa um passo firme, responsável e juridicamente seguro no combate à violência de gênero em nossa cidade.

Plenário **“Estácio Pereira de Melo”**, Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2025.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282

Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2025.09.09 00:11:37 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR